ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1799/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42 DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 06/12/2017 **Sanção:** 04/12/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.799/2017

Em, 04 de dezembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

SUPLEMENTA

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 500.000,00
06.001.17.512.0022.2211 – Aquisição de veículos p/transporte de pacientes
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 500.000,00
Total Geral.....R$ 500.000,00

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de transferências de convênio, em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 e demais legislação aplicável à espécie.

RECEITA

Receita: 2.4.7.2.01.01.00.00 Fonte: 10000.....R$ 500.000,00
Total Geral.....R$ 500.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de dezembro de 2017.

APROVADO
EM 04 / 12 / 2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 06 / 12 / 17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
06 / 12 / 17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234